EDITAL Nº 02/2026 – PPGTUR
BOLSAS DE ESTUDO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de candidatura e classificação para concessão de bolsas de estudos para discentes regulares dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Turismo do PPGTUR para o ano de 2026.

1. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

1.1. Para a inscrição, o candidato deverá manifestar interesse no recebimento da bolsa e estar regularmente matriculado no curso de Mestrado ou de Doutorado em Turismo do PPGTUR/UFRN.

1.2. A inscrição no processo será via Formulário Eletrônico, disponível em https://forms.gle/8TB8daASJzp3fn166

1.3. Como requisitos para concessão de bolsa de estudos, serão exigidos do pós-graduando:

1.3.1. Comprometer-se com a dedicação de 40 horas semanais às atividades do programa de pós-graduação.

1.3.2. Optar, no ato da inscrição, em uma das duas modalidades de vínculo de bolsa: a) sem acúmulo de rendimentos (prioritária) ou b) com acúmulo de rendimentos, não sendo possível migrar de categoria ao longo da vigência da bolsa ou deste edital, caso permaneça na lista de espera, conforme rege a Resolução 001/2023 – PPGTUR, disponível em: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=4295&idTipo=3 .

1.4. O critério para classificação dos inscritos obedecerá à classificação final geral resultante do processo seletivo para o ingresso no PPGTUR e a concessão das bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas para o PPGTUR no período compreendido entre março de 2026 e fevereiro de 2027, exclusivamente.

§ 1º – Considera-se a precedência para a concessão anual de cotas a partir dos seguintes critérios, nesta ordem:

a. Candidatos com dedicação exclusiva aos estudos terão prioridade sobre qualquer forma de acúmulo de rendimentos;

b. Das cotas disponíveis, 20% serão destinadas aos classificados no processo seletivo de entrada com a mesma vigência do edital de bolsas, desde que se candidatem ao edital específico, respeitando a classificação do processo seletivo de ingresso, sendo

sua distribuição alternada da seguinte forma: a cada cota priorizada aos ingressantes, quatro devem ser destinadas aos veteranos, conforme a disponibilidade de bolsas.

§ 2º – Existindo candidatos com anos de ingresso diferentes para uma mesma modalidade de bolsa, terão prioridade os candidatos que tiverem ingressado há mais tempo no Programa.

§ 3º – Somente poderão concorrer a cotas de bolsa os candidatos que tiverem ingressado no PPGTUR por meio do processo seletivo regular, sendo vedada a concorrência de alunos especiais e turmas extras decorrentes de processos seletivos paralelos à entrada regular anual.

§ 4º – Em caso de empate nos critérios acima, terá precedência o candidato que obteve a maior nota na Prova Escrita do processo seletivo de ingresso no Programa.

1.5. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação a cada 12 meses, mediante recomendação da Comissão de Bolsa do PPGTUR, sustentada em avaliação de desempenho acadêmico do pós-graduando.

Parágrafo único – O limite máximo de duração da bolsa é de 24 meses de curso para discentes do mestrado, e de 48 meses de curso para discentes do doutorado.

1.6. A avaliação de desempenho acadêmico para renovação e manutenção da bolsa está condicionada ao cumprimento de todos os seguintes requisitos:

1.6.1. Ser avaliado com conceito A ou B em todas as disciplinas cursadas e em atividades obrigatórias do programa durante o tempo de vigência da bolsa;

1.6.2. Realizar estágio docência, exceto em caso de dispensa por comprovação de experiência, sendo 01 semestre para mestrado e 02 semestres para doutorado. Para os alunos de doutorado, é possível solicitar o aproveitamento do Estágio Docência I;

1.6.3. Para alunos de Mestrado, comprovar submissão de pelo menos 01 (um) artigo por ano em periódico qualificado como “Regular” ou superior, conforme o novo sistema de classificação de artigos científicos da Área 27 – CAPES, em coautoria com um docente permanente do PPGTUR;

1.6.4. Para alunos de Doutorado, comprovar submissão de pelo menos 01 (um) artigo por ano em periódico qualificado como “Bom” ou superior, conforme o novo sistema de classificação de artigos científicos da Área 27 – CAPES, em coautoria com um docente permanente do PPGTUR;

1.6.5 Participar de, no mínimo, 01 (um) evento por ano relevante para a área de turismo no âmbito nacional ou internacional, na condição participante inscrito e com apresentação de trabalho na modalidade “Artigo Completo” comprovada;

1.6.6 Cumprir os prazos para realização do Exame de Qualificação e Defesa, recomendados pelo Programa e previstos no Regimento Interno. Pedidos de prorrogação de prazo, tanto de qualificação quanto de defesa, implicam no cancelamento imediato da bolsa;

1.6.7 Encaminhar à coordenação do PPGTUR o relatório das atividades de pesquisa, assinado pelo discente e pelo docente orientador, ao final de cada período de 12 meses de recebimento da bolsa. O cumprimento do prazo é obrigatório para a renovação da bolsa;
1.6.8 Manter as condições exigidas aos discentes como requisitos que ensejaram a concessão inicial da bolsa, constantes no item 1.3 deste Edital.

§ 1º – A inscrição neste edital implica na obrigatoriedade de cumprimento do estágio à docência conforme as normas do PPGTUR.

§ 2º – Para verificar a nova classificação de periódicos da Área 27 – CAPES, é possível utilizar a ferramenta de apoio "Classificador de Periódicos" disponível em: https://periodicos-adm.com/.

§ 3º – Somente serão validados artigos publicados em que o bolsista seja o primeiro autor e o docente permanente seja o segundo autor, independentemente do número de autores.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O processo de seleção e classificação dos discentes obedecerá ao seguinte calendário:
2.1.1. **Inscrição: 04 de fevereiro a 02 de março de 2026.**
2.1.2. Previsão de divulgação do resultado: 04 de março de 2026

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos não previstos neste Edital e no Regimento Interno do PPGTUR serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Natal, 03 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Ricardo Lanzarini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo